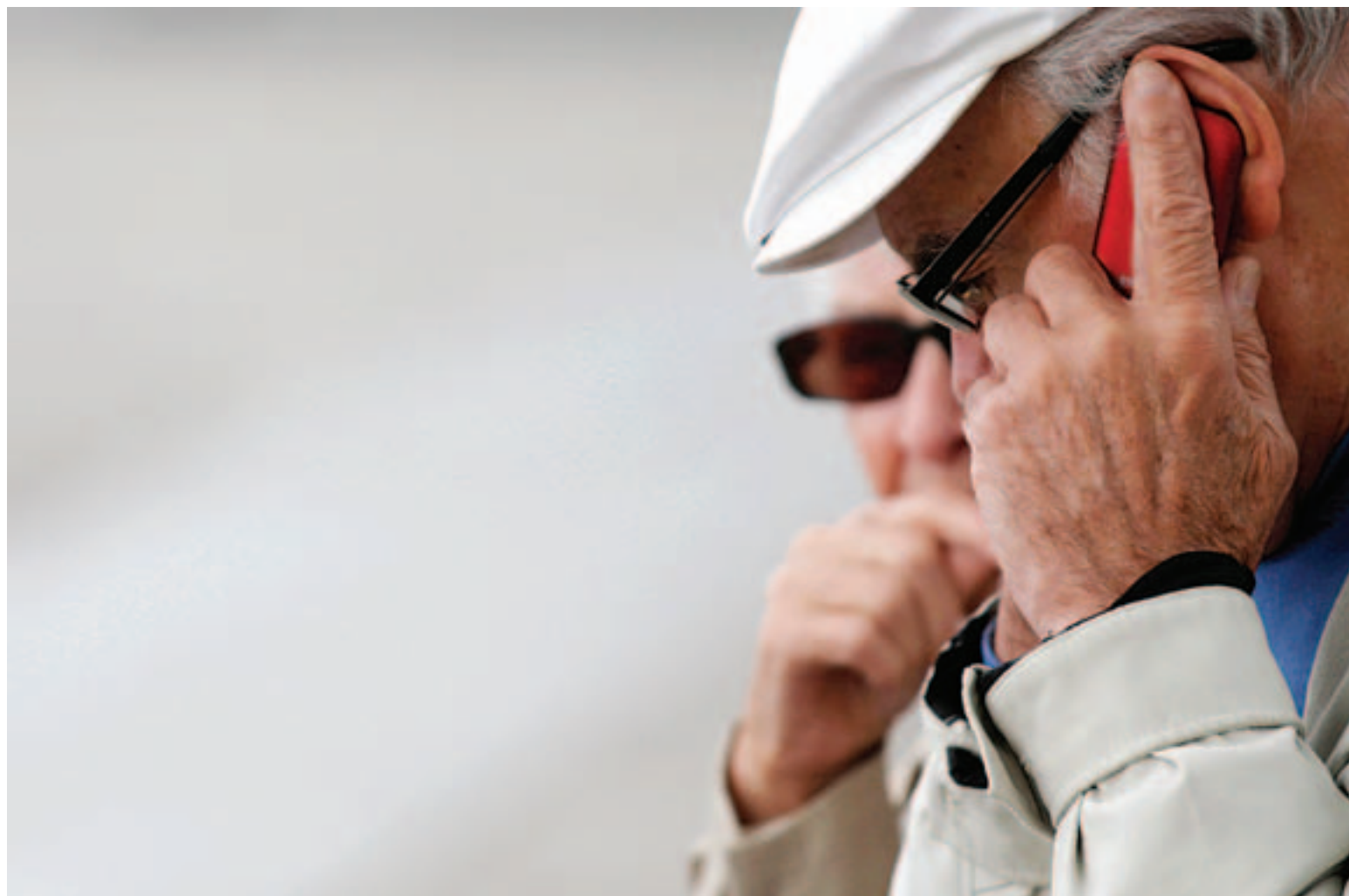


PRIMEIRA LINHA PENSÕES

Penalização por reforma antecipada pode chegar aos 67%

Quatro anos depois de ter sido congelado, o regime de reformas antecipadas vai voltar a estar totalmente disponível de Janeiro em diante. Apresentamos-lhe algumas contas em função da carreira e dos anos de descontos, para ter uma ideia do que pode estar em causa.

Christian Hartmann/Reuters



Os trabalhadores que aos 55 anos tenham acumulado pelo menos 30 anos de desconto já podem pedir reforma antecipada. Mas penalizações são elevadas.

ELISABETE MIRANDA
elisabetemiranda@negocios.pt

Em Janeiro as reformas antecipadas na Segurança Social serão descongeladas, depois de quatro anos de interdição, mas o regime não será acessível a todos: no cenário mais extremo, a penalização pode chegar aos 67%, segundo contas feitas pela FSO Consultores para o Negócios. Somando-lhe o factor de

sustentabilidade, o corte pode chegar a 72%.

À luz das regras, no início do próximo ano os trabalhadores que aos 55 anos já tivessem acumulado 30 anos de descontos podem pedir para se reformarem antecipadamente. A penalização é a mesma que vigorava até 2012, de 0,5% por cada mês que falte para cumprir a idade legal da reforma. Contudo, como a idade da reforma está agora mais longe (em 2016 fixar-se-á nos 66 anos e dois meses), o valor global do corte é maior. As bonificações por carreiras mais longas também se mantêm, mas por valores menos generosos:

agora, por cada ano que exceda os 40 anos de descontos, a penalização é reduzida em quatro meses. Por cima disto, actua ainda o factor de sustentabilidade, que determina que, quem para o ano se reformar antecipadamente leva um corte de cerca de 13,8% para compensar o efeito do aumento da esperança média de vida.

O percurso particular de cada um faz com que não se possam fazer generalizações, mas são possíveis simulações a partir de situações padronizadas. Foi o que o Negócios pediu à FSO consultores, de modo a que possa ficar-se com uma ideia aproximada do que pode estar em causa.



O descongelamento é positivo. Porque há pessoas que não têm alternativas (nem arranjam emprego, nem têm outros rendimentos) e porque reduzirá a taxa de desemprego.

FILOMENA SALGADO DE OLIVEIRA
Sócia-gerente da FSO Consultores

Quem pode pedir para se reformar

O regime base das reformas antecipadas está previsto no decreto-lei 187/2007. É lá que se diz que pode pedir a reforma antes do tempo, de forma voluntária quem tenha chegado aos 55 anos com pelo menos 30 de descontos para a Segurança Social. A penalização é de 0,5% por cada mês que falte para a idade legal. Contudo, o conceito de idade legal alterou-se, por via do decreto-lei 167-D/2013, e está agora dependente do resultado de um dos factores de sustentabilidade (antes só existia um, agora há dois). Em termos práticos, isto significa que o número de meses de penalização é calculado entre a idade a que a pessoa se reforma e os 66 anos e 2 meses (a idade legal em 2016). Sobre isto actua ainda o factor de sustentabilidade (um segundo), que visa compensar a esperança de vida (para o ano deverá rondar os 13,8%). As bonificações também se alteraram, no decreto-lei 8/2015, e são globalmente menos generosas: a taxa de redução da pensão é de quatro meses por cada ano de carreira contributiva que exceda os 40 anos.

Assim, feitas as contas a um trabalhador que tenha 55 anos de idade e apenas 30 anos de descontos (os patamares mínimos que dão acesso ao regime) a penalização total é de 71,6%: 67% devidos ao efeito directo da decisão de antecipar a idade da reforma, e os restantes 4,6 pontos devido ao factor de sustentabilidade. Já quem por exemplo se reforme aos 58 anos com 40 de descontos, sofre um corte de 37%, acrescido de uma amputação por via do factor de sustentabilidade que faz elevar a redução para os 45,7%.

Filomena Salgado de Oliveira, que presta consultoria no planea-

Serviços têm instruções para aceitarem pedidos de reforma antecipada

O Instituto da Segurança Social reitera que os serviços de atendimento já têm instruções para aceitar os pedidos de reforma antecipada. Se algum os recusar, é por desconhecimento das novas regras.

QUANTO CUSTA ANTECIPAR A IDADE DA REFORMA?

TAXAS DE PENALIZAÇÃO, EM FUNÇÃO DA IDADE E DO NÚMERO DE ANOS DE DESCONTOS

Em matéria de reformas, cada caso é um caso. É preciso levar em conta a idade, os anos de descontos aos 55 anos, e número de anos de descontos total. As simulações que apresentamos a seguir, da autoria da FSO Consultores, partem de 12 cenários para que se possa ter uma ideia aproximada do que pode estar em causa.

Idade de reforma	Anos de contribuições	Meses de penalização	Meses de bonificação	Penalização por antecipação	Penalização por antecipação + factor de sustentabilidade
55	30	134	0	67%	71,60%
55	33	134	12	61%	66,40%
55	36	134	24	55%	61,20%
58	39	98	24	37%	45,70%
58	40	98	24	37%	45,70%
58	41	98	24	37%	45,70%
60	35	74	0	37%	45,70%
60	40	74	12	31%	40,50%
60	45	74	36	19%	30,20%
63	40	38	0	19%	30,20%
63	42	38	12	13%	25,00%
63	44	38	24	7%	19,90%
66	43	2	0	1%	14,70%

Fonte: FSO Consultores

Notas: Em 2016 a idade normal de acesso à pensão está fixada nos 66 anos e 2 meses (66,17 anos); Considerou-se que o factor de sustentabilidade (FS) para 2016 será de 0,8617; O número de meses de antecipação a considerar para a determinação da taxa global de redução da pensão é reduzido de 12 meses por cada período de três anos que exceda os 30.

mento da aposentação, considera que o descongelamento total do regime é positivo. Por um lado, “porque há pessoas que não têm alternativas: nem arranjam emprego, nem têm outras fontes de rendimento. Por outro lado, porque terá um efeito benéfico na taxa de desemprego”, já que nos últimos anos houve muita gente que foi para o desemprego para poder reformar-se antecipadamente, por via do regime paralelo. Já “do ponto de vista meramente financeiro, na decisão da passagem à reforma as pessoas têm de decidir entre receber uma pensão mais pequena durante mais anos ou uma

pensão menor por mais tempo.

As reformas antecipadas foram congeladas sem aviso prévio em Abril de 2012, impedindo quem desconta para a Segurança Social de sair do mercado de trabalho voluntariamente. No início de 2015 foram descongeladas, de forma parcial, apenas para quem tem pelo menos 60 anos de idade e 40 de descontos. Em 2016, as restrições são totalmente levantadas, já se encontrando os serviços de Segurança Social a postos para receber os pedidos, segundo informações fornecidas há poucas semanas ao Negócios pelo Instituto da Segurança Social. ■

Os serviços locais de Segurança Social já estão a aceitar, desde Outubro, os pedidos de reforma antecipada de quem queira apresentar-se voluntariamente em 2016. A notícia já tinha sido avançada pelo Negócios mas, face a queixas recebidas por diversos leitores que se viram impedidos de fazerem a sua inscrição, a informação volta a ser sublinhada pelo Instituto de Segurança Social.

Segundo explicações oficiais prestadas pela instituição liderada por Ana Clara Birrento, quem queira pedir a reforma antecipada pode, de facto, fazê-lo de imediato. O ISS garante que os serviços já estão avisados da entrada em vigor das novas regras e têm instruções para aceitarem os pedidos. E que indicações são essas? Por exemplo, “foi enviada já em Outubro aos técnicos de atendimento uma nota informativa com esclarecimentos sobre pedidos de pensões de velhice antecipada e um alerta para o “Atendimento” a chamar a atenção dos serviços para o dever de aceitarem os requerimentos com três me-



Para além das actualizações dos guiões de atendimento, foi enviada já em Outubro aos técnicos de atendimento uma nota informativa com esclarecimentos sobre pedidos de pensões de velhice antecipada e um alerta para o atendimento a chamar a atenção para o dever de aceitarem os requerimentos com três meses de antecedência.

FONTE OFICIAL DO INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL



ses de antecedência relativamente à data a que o beneficiário deseje reportar o início da pensão”, explicou o gabinete de imprensa do ISS ao Negócios. Além desta nota informativa, “as equipas de atendimento dispõem de guiões alojados numa base de conhecimento destinada aos técnicos de atendimento onde se encontram também notas informativas sobre questões mais específicas” e também de “suportes de comunicação, remetidos por e-mail”, exemplifica o Instituto.

Por isso, se houver serviços locais que continuem a recusar-se a aceitar os requerimentos, será necessário insistir, porque estarão a recusar-se a aplicar a lei.

Na sequência da notícia avançada pelo Negócios em Outubro, segundo a qual os serviços da Segurança Social já se encontravam a postos para receber pedidos de reformas antecipadas, vários leitores queixaram-se de que não estavam a conseguir fazê-lo.

Na altura, o ISS garantia que “de acordo com o disposto legal, os requerimentos podem ser apresentados com três meses de antecedência relativamente à data a que o beneficiário deseje reportar o início da pensão. Assim, o Centro Nacional de Pensões está a aceitar todos os requerimentos que cumpram esse requisito”. Face às queixas entretanto surgidas, o ISS reitera a informação prestada: à luz do quadro legal, as pensões antecipadas vão ser descongeladas e os serviços locais têm de receber os pedidos de reforma antecipada até três meses antes da data em que as pessoas pretendam reformar-se. ■



Ana Clara Birrento, presidente do ISS, garante que os serviços estão a postos.

PRIMEIRA LINHA PENSÕES

Desemprego de longa duração alimenta reformas antecipadas

A deterioração do mercado de trabalho, aliada ao congelamento das reformas antecipadas voluntárias, fizeram aumentar as reformas antecipadas depois de esgotado o subsídio de desemprego, que têm um custo maior para os cofres públicos.

Cátia Barbosa

ELISABETE MIRANDA

elisabetemiranda@negocios.pt

O Governo conseguiu travar as reformas antecipadas voluntárias, com o seu congelamento em 2012, mas não aquelas que resultam do desemprego de longa duração. Aqui, a despesa sobe a uma média de 10% ao ano e ultrapassa já os 740 milhões de euros, uma despesa que é financiada directamente pelo Orçamento do Estado.

Os trabalhadores do sector privado têm, grosso modo, duas vias para se reformarem antecipadamente: de forma voluntária e depois de esgotado o subsídio de desemprego. As primeiras são neutras do ponto de vista financeiro, já que é suposto as penalizações representarem o custo da antecipação da idade da reforma – daí que, em termos técnicos, sejam arrumadas no subsistema Previdencial da Segurança Social. As segundas não: são quase integralmente suportadas pelo Orçamento do Estado, por se entender que faz parte da política social assegurar que os desempregados mais velhos, que não conseguem arranjar nova ocupação, devem ter uma transição suave para a reforma. Estas pensões integram-se, por isso, no chamado subsistema de Solidariedade.

Ora, segundo a Conta da Segurança Social de 2014, as reformas antecipadas voluntárias têm vindo a cair. Assim, se em 2011 havia cerca de 100 mil pessoas com menos de 65 anos reformadas ao abrigo deste regime, no final de 2014 não chegavam às 80 mil. A despesa da Segurança Social com estas pensões também baixou, de 680 milhões de euros para os 552 milhões, reflectindo a decisão do Governo de vedar o seu acesso en-



Cada vez mais pessoas acederam à reforma antecipada por via do subsídio de desemprego. A despesa, paga pelos impostos gerais, também continua a aumentar.

tre 2012 e 2014.

Contudo, o outro tipo de pensões antecipadas, resultantes de situações de desemprego prolongado, sobem consecutivamente, absorvendo uma parcela crescente de recursos públicos.

Segundo a Conta da Segurança Social, o número de pensões antecipadas que integram o subsistema de Solidariedade (aquelas que resultam de desemprego de longa duração e alguns regimes de que beneficiam as pensões de desgaste rápido) ultrapassou as 90 mil em 2014, contra pouco mais de 70 mil em 2011. A despesa as-

Empresas e trabalhadores combinaram rescisões seguidas de subsídio para contornarem restrições.

sociada a estas pensões ultrapassa já os 742 milhões de euros. Esta evolução é justificada com o aumento do desemprego, que tornou mais difícil o regresso de pessoas com mais idade ao mercado de trabalho, mas também resulta do congelamento da antecipação voluntária.

Porquê esta contaminação entre um regime e outro? Especialistas ouvidos pelo Negócios dizem que muitos trabalhadores, colocados perante a impossibilidade de se reformarem pela via voluntária, acabaram por fazer acordos de rescisão amigáveis com as empresas, num

negócio em que todos ganham, excepto o Estado. As empresas viram-se livres dos funcionários, os trabalhadores tiveram direito a três anos de subsídio de desemprego e, depois disso, entraram directamente para um regime de reforma antecipada mais generoso (e pago pelo Orçamento do Estado).

Em suma, os números indiciam que, ao congelar o regime de flexibilização da idade da reforma, o Estado pode ter contido alguma despesa no curto prazo, mas sacrificado um pouco mais a sustentabilidade do sistema de Segurança Social. ■

OS CAMINHOS PARA A REFORMA ANTECIPADA

No sector privado a idade legal da reforma está nos 66 anos (para a esmagadora maioria que não tem uma profissão de desgaste rápido). A pensão antecipada é possível, através de dois caminhos: voluntariamente ou depois de esgotado o subsídio de desemprego. Veja as regras e a evolução dos regimes.

ANTECIPAÇÃO VOLUNTÁRIA

REGRAS

O regime base da flexibilização da idade da reforma está previsto no decreto-lei 187/2007. Este regime foi congelado em Abril de 2012 e assim se manteve até ao início deste ano, altura em que foi parcialmente levantado. O decreto-lei 8/2015 prevê o descongelamento total em Janeiro de 2016. Por ser suportado pelo próprio reformado, ele integra o subsistema Previdencial. Assim, a partir de Janeiro, pode pedir a reforma antecipada:

- quem tenha 55 ou mais anos, e aos 55 anos de idade tivesse pelo menos 30 anos de descontos. A antecipação tem associada uma penalização de 0,5% por cada mês que falte para a reforma. O conceito de idade legal alterou-se por via do decreto-lei 167-D/2013, estando dependente do resultado de um dos factores de sustentabilidade (antes só existia um, agora há dois, consoante a função). Na prática, isto significa que o número de meses de penalização é calculado entre a idade a que a pessoa se reforma e os 66 anos e 2 meses (a idade legal em 2016).

Sobre isto actua ainda o factor de sustentabilidade, que visa compensar a esperança de vida (em 2015 foi de 13%, para o ano será maior). As bonificações também se alteraram, desta feita no decreto-lei 8/2015, e são globalmente menos generosas: a taxa de redução da pensão reduz-se em quatro meses por cada ano de carreira contributiva que exceda os 40 anos.

APÓS SUBSÍDIO DE DESEMPREGO

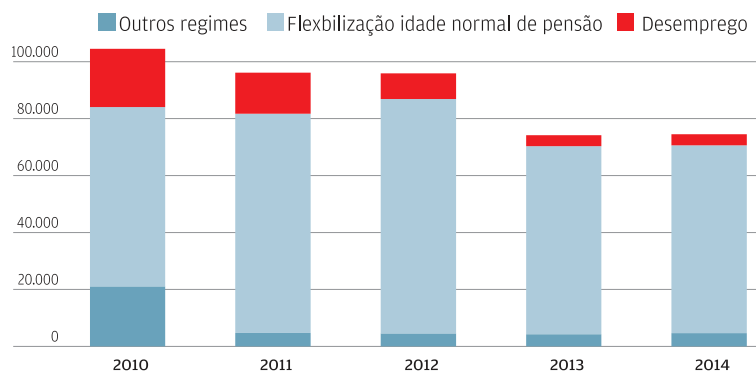
REGRAS

Previsto no DL 220/2006, este regime permite que quem esgote o subsídio de desemprego possa passar à reforma antecipada, desde que cumpra os requisitos. Esta via nunca esteve congelada e a sua despesa é suportada, na sua maioria, pelo Estado, razão pela qual as despesas se integram no subsistema de Solidariedade. Assim, pode reformar-se antecipadamente:

- Aos 62 anos (ou daí em diante) quem à data do desemprego tiver pelo menos 57 de idade e um mínimo de 15 anos de descontos. Quem tiver ficado desempregado involuntariamente, ganha a pensão por inteiro; quem tiver ficado desempregado na sequência de uma rescisão por mútuo acordo, sofre uma penalização de 0,5% por cada mês que falte para chegar à idade legal de reforma. Esta penalização apenas vigora até aos 66 anos, sendo levantada depois disso.

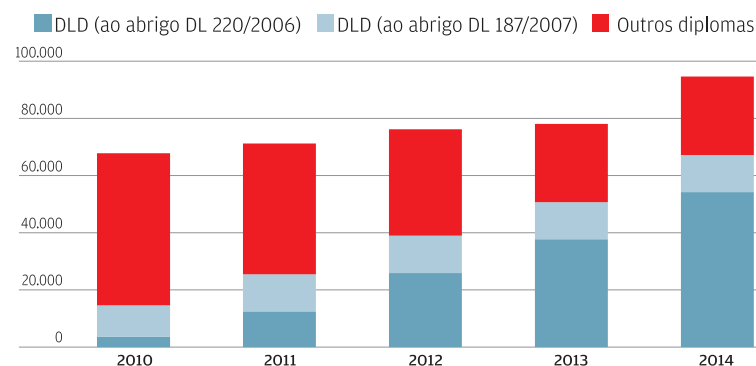
- Aos 57 anos (ou daí em diante), quem, à data do desemprego, tiver pelo menos 52 de idade e 22 de descontos. Neste caso, o reformado sofre um corte na pensão de 0,5% por cada mês que falte até chegar aos 62 anos (nessa data o corte cessa). Quem tenha carreiras mais longas, pode escapar ao corte através de majorações. Também aqui, se o reformado tiver ficado desempregado devido a uma rescisão amigável, sofre a penalização descrita no ponto acima.

NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DIMINUIU



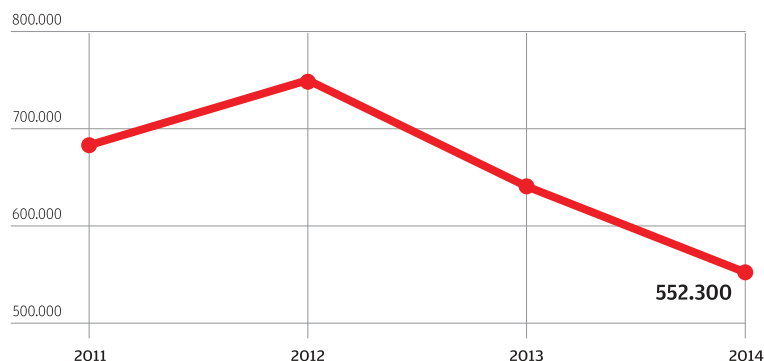
São movimentos de sentido contrário: enquanto as pensões antecipadas do subsistema Previdencial (na sua maioria constituídas pelas reformas antecipadas voluntárias) têm vindo a descer, as pensões do subsistema de Solidariedade (onde a antecipação se faz depois de esgotado o subsídio de desemprego) aumentam. Em 2014 havia cerca de 80 mil no primeiro grupo, e quase 100 mil no segundo.

NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS AUMENTOU



DESPESA ESTÁ A CAIR DESDE 2012

VALORES EM MILHARES DE EUROS



Em 2014 o Estado gastou mais em reformas antecipadas suportadas pelo subsistema de Solidariedade (onde pontuam as obtidas após esgotado o subsídio de desemprego) do que com reformas antecipadas. No primeiro, gastaram-se cerca de €742 milhões, com o segundo grupo 552 milhões. Do ponto de vista financeiro não é a mesma coisa: as primeiras são pagas por impostos, enquanto as segundas pelos descontos que cada um fez.

DESPESA ESTÁ A CRESCER

VALORES EM MILHARES DE EUROS

